



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS: 06
PROC: 344/95
12

LEI Nº 506/95 DE 03 DE OUTUBRO DE 1995.

" Dispõe sobre a abertura de crédito especial de verbas do Poder Legislativo "

AUTORIA - MESA DA CÂMARA

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caraguatatuba autorizada a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária :

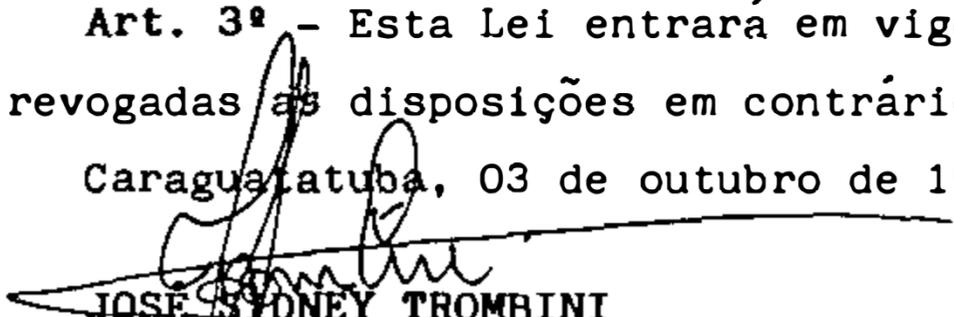
1.01 - 01.01.0011 - 20 - 4110 - Ficha nº 169
Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.....R\$.140.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, correrá à conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente da Câmara Municipal :

1.01 - 01.01.0012 - 01 - 3132 - Ficha nº 005
Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de outubro de 1995.


JOSE SIDNEY TROMBINI
PREFEITO MUNICIPAL